

### 13. Quais as regras e requisitos para solicitar a Aposentadoria Especial por Deficiência?

#### REGRA ESPECIAL – PCD (Pessoa Com Deficiência) – Art. 43-A (Inc. III) da LOMPA combinado com Inc. III do §3º do Art. 36 da LC 478/2002

Devem ser preenchidos todos os requisitos:

Ingresso no Serviço Público:	<b>A qualquer tempo</b>			
Tipo de Aposentadoria	<b>Por idade</b>		<b>Por grau de deficiência</b>	
Requisitos	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
Idade Mínima (anos):	<b>60</b>	<b>55</b>	<b>Não há</b>	
Tempo de Contribuição com Deficiência (anos) (a):	<b>15</b>		<b>25 anos (Grave)</b> <b>29 anos (Moderado)</b> <b>33 anos (Leve)</b>	<b>20 anos (Grave)</b> <b>24 anos (Moderado)</b> <b>28 anos (Leve)</b>
Serviço Público (anos):	<b>10</b>			
Carreira (anos):	<b>-</b>			
Cargo (anos):	<b>5</b>			
Valor do Provento:	Art.3º, IV da LCF 142/2013: 70% + 1pp p cada 12 meses de contribuição - até o máximo de 30% - da média de 80% de todo o período contributivo (Art.8º, II, da LCF 142/2013 c/c Art.29,II, da LF 8213/1991 e Art.70-J Decreto Federal 3048/99.		Art.3º, I a III da LCF 142/2013: 100% da média de 80% de todo o período contributivo (Art.8º, I, da LCF 142/2013 c/c Art. 29,II, da LF 8213/199)	
Direito à Paridade?	<b>Não</b>			
Direito ao Abono Permanência?	<b>Não</b>			
Observação:	<p><i>Para o reconhecimento do direito à aposentadoria, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (LCF 142/2013).</i></p> <p><i>Dessa forma, como documento comprobatório para habilitação do servidor portador de deficiência, deverá ser apresentado o atestado ou laudo médico atualizado e original, dentro de 90 dias, informando sobre a deficiência, com a identificação legível do médico, em conformidade com a Resolução CFM nº 1851/2008 e alterações posteriores.</i></p>			

	(a) O enquadramento conforme grau de deficiência será realizado pela Perícia do PREVIMPA.
--	---

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- **Documento de identificação com nome atualizado e CPF do (a) requerente:** Carteira de Identidade (RG) (em boas condições e com emissão há menos 10 anos) **ou** Carteira de Motorista (CNH) **ou** Carteira de Identidade Profissional **ou** Passaporte válido expedido pela Polícia Federal. Na ausência do CPF no documento de identificação o (a) requerente poderá apresentar documento com número do CPF;
- **Atestado ou laudo médico com data de emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data do requerimento (documento original).**
- **Opcional: outros documentos que comprovem a deficiência.**

Para requerer a Aposentadoria, basta seguir os passos descritos abaixo:

- Acesse o link: <https://servicos-previmpa.portoalegre.rs.gov.br/>;
- Clique no botão "Acesso Cidadão" e faça cadastro com e-mail particular (se ocorrer falha no login, permanecer na mesma tela e clicar novamente em "Acesso Cidadão");
- Acessar o menu "PREVIMPA" e após "APOSENTADORIA";
- Escolher a opção desejada;
- Preencher os dados e incluir a documentação solicitada;
- Clique no botão Criar;
- Será aberto um Ticket (**chamado**) o qual será atendido pela Unidade de Atendimento do PREVIMPA;
- **Será aberto processo eletrônico o qual será atendido pela Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias;**
- **Caso a documentação esteja em desacordo com o solicitado, o requerente será notificado a fim de proceder à correção em até 7 (sete) dias, sob risco de a análise ficar prejudicada;**
- O número do processo eletrônico será informado, para acompanhamento.

### Canais de Atendimento:

[Central de Atendimento PREVIMPA](#)

Telefones: (51) 3289-3530 ou 3289-3538

Email: [contatos@previmpa.prefpoa.com.br](mailto:contatos@previmpa.prefpoa.com.br)